

DECRETO Nº. 3876/2016, 02 de Maio de 2016.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 885/2015 de 15/12/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 73.796,48 (Setenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.052 – Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 1.00 – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 55.914,33 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos)**

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.012 – Atendimentos e Prestação de Serviços Sócio-Assistências
Categoria: 4.4.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 3.53 – Superávit – Transf. Convênios Assistência Social
Valor: **R\$ 7.882,15 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quinze Centavos)**

Órgão: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Unidade: 01 – Departamento de Agricultura
Proj./Ativ.: 2.044 – Saltinho Mais Leite
Categoria: 3.3.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 1.00 – Recursos Ordinários
Valor: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Art. 2º Fica anulado no Orçamento do Município de Saltinho a dotação orçamentária, no valor de **R\$ 73.796,48 (Setenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 – Secretaria de Assistência Social
Proj./Ativ.: 2.052 – Manutenção do Conselho Tutelar
Categoria: 3.1.90 – Aplicações Diretas
Fonte de Rec.: 1.00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 55.914,33 (Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos)

Órgão: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Proj./Ativ.: 2.012 - Atendimentos e Prestação de Serviços Sócio-Assistências

Categoria: 3.3.90 - Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 3.53 - Superávit - Transf. Convênios Assistência Social

Valor: R\$ 7.882,15 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

Órgão: 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade: 01 - Departamento de Agricultura

Proj./Ativ.: 2.044 - Saltinho Mais Leite

Categoria: 3.1.90 - Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 1.00 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 02 de Maio de 2016.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Sec. De Administração e fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro
e Publicação de Atos Oficiais